



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 2066/2020

APROVADO EM 11/12/2020

SANCIONADA EM 11/12/2020

EMENTA:

Declara a Semana Farroupilha de Piratini como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 2066/2020

Declara a Semana Farroupilha de Piratini como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Declara a **Semana Farroupilha de Piratini** como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Piratini.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fransilene de ~~Almeida~~ Madruga
Secretária Municipal de Administração